



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI Nº.1386 DE 08 DE OUTUBRO DE 1 986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (IMPLANTAÇÃO DE REDE E TRATAMENTO DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO DE LAGOAS PARA OS MESMOS FINS).

JOSE GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Cordeirópolis, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor, em cruzados, equivalente a 55.576,02 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis vírgula zero dois) Obrigações do Tesouro Nacional-OTNs, destinado a Implantação de Rede e Tratamento de Esgotos, bem como a construção de Lagoas de Tratamento de Esgotos.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de outubro de 1986.

JOSE GERALDO BOTON
-Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 08 de outubro de 1986.

NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo

=====